



PARECER Nº 35/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 00248.000644/2026-42

ASSUNTO: Parecer de Conformidade

Prezados,

Face a execução da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre coletivo, mediante locação de ônibus executivo, incluindo motorista, combustível, pedágios e demais encargos necessários à execução do serviço, visando ao deslocamento dos participantes do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN/SE) para participação no 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), em Natal/RN, nas especificações e quantidades constantes do Termo de Referência relativo ao Parecer da Dispensa de Licitação.

Considerado a proposta e especificações da empresa : D'MACS LOCADORA E TURISMO LTDA;CNPJ nº 55.488.938/0001-94

Considerado a descrição e proposta encaminhada pela supracitada empresa, como se demonstra SEI nº 1984335

Considerando que o item **10.2.2.2 do Termo de Referência** estabelece que a qualidade do veículo ofertado deverá ser demonstrada mediante relatório contendo descritivo e fotos, podendo ser realizada verificação in loco por servidores designados pelo COREN-SE;

Declaro,

As especificações apresentadas estão em conformidade com o objeto a ser adquirido;

O valor proposto para o item relacionado a este projeto está em conformidade, com proposta com o valor total de R\$22.599,99 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Antes da assinatura do contrato, a empresa deverá encaminhar relatório descritivo completo do veículo que será efetivamente disponibilizado, acompanhado de fotografias atuais, em atendimento ao item 10.2.2.2 do Termo de Referência;

O referido relatório deverá conter, no mínimo, a identificação do veículo, marca, modelo, ano de fabricação/modelo, placa, capacidade de passageiros e a descrição dos equipamentos e características exigidos no Termo de Referência, especialmente poltronas semi-leito ou reclináveis, ar-condicionado, sistema de entretenimento, acesso à internet via Wi-Fi, tomadas USB, sanitário a bordo, cintos de segurança, compartimento para bagagens, tacógrafo e demais itens de segurança;

As características e especificidades do serviço a ser executado também serão objeto de verificação durante a execução contratual, não ficando a empresa eximida do cumprimento integral das responsabilidades assumidas e das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

Dessa forma, considero que o item possui valor proposto dentro do estimado para o objeto e está apto ao prosseguimento da contratação pelo COREN-SE, ficando a assinatura do contrato condicionada à apresentação e à análise do relatório descritivo e das fotografias do veículo.

Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208
Chefe do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 23/07/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1992892** e o código CRC **5063BA81**.